

Decreto N° 191 - de 30 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

|                                                                                                    |           |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                                       |           |     |           |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                                         |           |     |           |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO                                               |           |     |           |
| 2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                            | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 11                                                                                | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                                            | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
|                                                                                                    |           |     |           |
| Total Geral Acrescido                                                                              | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                                                    |           |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                                       |           |     |           |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                                         |           |     |           |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO                                                |           |     |           |
| 2.11.01.10.301.0107.2.0101-1.500.000 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                            | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 11                                                                                | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                                            | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |
|                                                                                                    |           |     |           |
| Total Geral Anulado                                                                                | - - - - - | R\$ | 12.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53